

LEI Nº. 3.271, DE 01/03/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aracruz, CNPJ Nº. 32.400.772/0001-07, convênio para utilização de espaço no Parque de Exposição do Município de Aracruz, para a instalação de uma unidade de atividades de fisioterapia, com a finalidade de atender a mesma e demais entidades e pessoas que necessitarem do tratamento de equoterapia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL